



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

1Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reunidos
2na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 –
3Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros
4Efetivos: Sr. Conrado Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da
5Silva Borges **SECRETÁRIO**; Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**;
6Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sr. Marcel Vinícius
7Cunha Azevedo, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sra.
8Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis. Verificado o quórum o presidente inicia a
9220ª Reunião Extraordinária Plenária. Informes: O conselheiro Sr. Marcel Vinícius
10informa que faz 1 mês da abertura de empresa somente para enfermeiros e que
11posteriormente os técnicos de enfermagem também serão inseridos, diz ainda que é um
12marco histórico da enfermagem; parabeniza a enfermeira Dra. Clarice pela briga contra
13a cooperativa, agradeceu também o Presidente do Ipes Saúde pela confiança depositada
14ao conselheiro; informa também que a empresa surgiu para melhorar e reconhecer o
15serviço prestado pelo enfermeiro, onde o mesmo na referida empresa será classificado
16como autônomo; o conselheiro secretário Sr. Diego Rafael informa que o Conselho
17Federal não permite a criação de empresa para técnicos de enfermagem, os mesmos não
18têm autonomia, a pessoa jurídica é individual onde cada um tem autonomia; neste caso
19o TE não poderá ser inserido, posto que para exercer deverá estar supervisionado pelo
20enfermeiro. O conselheiro presidente informa que, no próximo mês ocorrerão
21movimentações positivas a favor do Projeto de Lei 2584/2020, valorização da
22enfermagem, diz ainda que as entidades pretendem se unir para manifestações pela 30
23horas, e que têm recebido apoio para manifestação; ressalta que o Coren/SE não dará
24apoio à nenhuma manifestação que tenha aglomeração; a manifestação do regional tem
25que ser estratégica seguindo os protocolos determinados pelas autoridades competentes
26em decorrência da pandemia pela Covid-19; diz também que, os três senadores de
27Sergipe estão apoiando o PL, o senador já indicou para tramitar e que estamos tentando
28agendar reunião, mas devido a pandemia estamos tendo cuidado. A conselheira Sra.
29Zenaide Kernbeis diz que uma colega convidou-a para participar de carreato, a mesma
30informou que não poderia aglomerar, sugere que o regional através do presidente se
31pronuncie em redes sociais para que as pessoas tenham cautela nas manifestações. O
32conselheiro Cleston Soares diz que 3 segundos em rede nacional tem um alcance bem
33maior. **PAUTA: Item 01. RELATÓRIO 1º TRIMESTRE 2021 – ANÁLISE DOS**
34**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS** - o Presidente solicita ao Sr. Aloísio Ribas

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Daniel, Cleston, and Aloísio, along with various initials and a large 'X' mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

35Chefe do Departamento de Controle Interno a apresentação à Plenária do relatório
36gerencial, referente ao 1º Trimestre do exercício de 2021 da Execução Orçamentária e
37Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o
38art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, no momento da votação
39a conselheira Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis estava ausente; colocado
40em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhada ao
41Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento e homologação. **Item 02.**
42**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROCESSOS ÉTICOS – JANEIRO A MARÇO**
43**DE 2021** - o presidente faz a leitura do relatório trimestral de situação de processos
44éticos referentes aos meses de janeiro a março de 2021; após discussão, colocado em
45votação, aprovado por unanimidade o encaminhamento do supracitado relatório ao
46Conselho Federal de Enfermagem. **Item 03. PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº**
47**4702/2021** - o presidente solicita a conselheira Sra. Danielle Freire dos Anjos para
48explanar à plenária acerca da Denúncia recebida, referente à conduta da profissional do
49Hospital Fernando Franco; nesta oportunidade, a conselheira relatora faz a leitura do
50Parecer de Admissibilidade e concluiu que diante dos fatos descritos no parecer e por
51não termos informações mínimas nos autos, que são exigidas no Código de Processo
52Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem (Art. 12º, inciso III); após discussão,
53colocado em votação, a relatora vota pela não admissibilidade da presente denúncia e os
54conselheiros presentes acompanham o voto da relatora, aprovado por unanimidade; o
55conselheiro presidente informa que será expedida decisão onde assinará com a relatora
56do parecer de admissibilidade e deverá ser encaminhado ao Gabinete da Presidência
57para emissão de Decisão pela não admissibilidade. **Item 04. PARECER TÉCNICO**
58**Nº 03/2021** - o Presidente solicita ao conselheiro Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
59para explanar à plenária acerca do Parecer Técnico, referente aos serviços de
60ventosaterapia e liberação miofascial; após discussão, colocado em votação, aprovado
61por unanimidade, encaminhar cópia do parecer ao requerente para ciência e publicar
62no site do regional. **ITEM 05. PARECER DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº**
63**6302/2021** - o presidente solicita ao conselheiro Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
64para explanar à plenária acerca da Denúncia recebida, referente à conduta do
65profissional médico G.A.J; nesta oportunidade, o conselheiro relator faz a leitura do
66Parecer de Desagravo Público e conclui que diante dos fatos e da análise documental
67descritos no parecer, os quais não se caracteriza abertura de instauração do processo de
68desagravo público à luz do artigo 2º, §1º e §2º da Resolução Cofen nº 433/2012, desta
69forma, vota pela não admissibilidade da presente denúncia; após discussão, colocado

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Diana", "Emil", and "Y".



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

70em votação, a conselheira Sra. Zenaide Kernbeis vota contra o voto do conselheiro
71relator, os demais conselheiros votam a favor pela não admissibilidade da presente
72denúncia, aprovado por ampla maioria. **ITEM 06. APROVAÇÃO DA CAMPANHA**
73**DAS PAUTAS DA ENFERMAGEM** - o presidente expõe à plenária que trouxe para
74aprovação a campanha das pautas da enfermagem, que já foi discutida em nível de
75diretoria executiva, onde foi observado que com a referida campanha podemos dar
76notoriedade aos profissionais dos atos do regional; diz ainda que, o sistema
77Cofen/Conselhos Regionais está em 5º lugar no train trops do google, e também vejam
78o quanto a internet coaduna com a enfermagem; o conselheiro secretário pede a palavra
79e diz que o regional nos temos de deixar claro que piso salarial, jornada de trabalho dos
80profissionais de enfermagem não é atividade fim do Coren/SE; diz também que todos as
81campanhas idealizadas pelo regional, será feito termo de referência/projeto básico o
82qual vem para aprovação da plenária; o presidente diz que no dia 12/05/2021 temos a
83previsão de realizar uma carreata onde será apoiado as causas dos profissionais de
84enfermagem; o Sr. Diego Rafael diz que agora será aprovado a campanha das pautas da
85enfermagem e posteriormente a plenária aprovará cada pauta individualmente de acordo
86com o seu objeto de contratação, ressaltando que em alguns momentos o projeto virá
87para homologação da plenária; após discussão, colocado em votação, aprovado por
88unanimidade. **ITEM 07. ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS NºS 54 E 56/2020 -**
89**FORMATO HÍBRIDO** - o presidente expõe à plenária que em decorrência da
90pandemia pelo Coronavírus, alguns empregados públicos encontram-se em home office;
91diz ainda que alguns dos empregados que estão em home office já foram vacinados e
92que alguns deles por vezes vem no regional tratar assuntos referente ao labor dos
93mesmos, ressaltando que o regional está seguindo todos os protocolos de segurança de
94acordo com os decretos e com as orientações da Comissão de Gestão de Crise desta
95autarquia; assim, abre discussão para que passemos a utilizar o formato híbrido; o
96presidente informa que alguns empregados já manifestaram interesse em retornar as
97suas atividades; a conselheira Sra. Zenaide Kernbeis pede a palavra e diz que ainda é
98muito cedo para o retorno dos empregados que estão em home office, muitas pessoas
99ainda estão se contaminando pela Covid, tendo inclusive crianças intubadas, ainda não
100têm confirmação de 100% de imunidade da vacina; o conselheiro Sr. Cleston Soares
101pede a palavra e diz que só deve retornar ao trabalho os empregados públicos que tem
102interesse, devendo ser feito esquema de rodízio; após discussão, colocado em votação, a
103conselheira Sra. Zenaide Kernbeis vota contra o sistema de trabalho ser em formato
104híbrido, os demais conselheiros votam a favor do sistema híbrido, aprovado por ampla

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Diego", "Cleston", and "Zenaide".



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

105maioria. **Item 08. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018** - o Presidente
106faz a leitura do supramencionado Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 acerca da
107prorrogação do contrato de prestação de serviços de Medicina Ocupacional e
108Engenharia e Segurança do Trabalho do Coren/SE; nesta oportunidade, informa que
109aprovou o referido termo aditivo Ad'Referendum, tendo em vista, o mesmo ter chegado
110de forma intempestiva para aprovação da plenária; após discussão, colocado em
111votação, homologado por unanimidade; o presidente informa que será encaminhado a
112Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e providências. **Item 09. 4º**
113**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017** - o Presidente faz a leitura do
114supramencionado Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 acerca da prorrogação do
115contrato de prestação de serviços especializados a atividades auxiliares sem
116fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Coren/SE; nesta
117oportunidade, informa que aprovou o referido termo aditivo Ad'Referendum, tendo em
118vista, o mesmo ter chegado de forma intempestiva para aprovação da plenária; informa
119ainda que, a prorrogação será pelo prazo de 3(três) meses, considerando que o regional
120encontra-se em fase de licitação para nova contratação; após discussão, colocado em
121votação, homologado por unanimidade; o presidente informa que será encaminhado a
122Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e providências. **Item 10. 3º**
123**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018** - o Presidente faz a leitura do
124supramencionado Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 acerca da prorrogação do
125contrato de prestação de serviços continuados relacionados À manutenção preventiva e
126corretiva para os veículos do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado
127por unanimidade; o presidente informa que será encaminhado a Comissão Permanente
128de Licitação para conhecimento e providências. **Item 11. MEMORANDO Nº 043/2021**
129- **DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o presidente faz a leitura do supramencionado
130memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico destinado aos serviços de
131manutenção preventiva em veículo (FIAT TORO, placa QMG 9897/SE); após
132discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade abertura de processo
133licitatório; o presidente diz que considerando a aprovação do plenário será formalizado
134abertura de Processo Administrativo - PAD; após, será encaminhado a Comissão
135Permanente de Licitação para conhecimento e providências. E nada mais havendo, foi
136encerrada a Ata da 220ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e
137apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.

AV. HERMES FONTES, Nº 931 - BAIRRO SALGADO FILHO - CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>

 **Coren**^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Denise Santos O. Correia
Cláudio Marcondes Santos Lima
Cláudia Fonseca Moura
Levanir Cavalcanti de Menezes

Donielle Freire dos Anjos
Moral Un An An